



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 288 segunda-feira, 18 de maio de 2020 / Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - ATAS

Processo Administrativo nº 038/2020

Dispensa nº 006/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas para oferta de auxílio emergencial a população em vulnerabilidade social devido à pandemia covid19 em nosso município.

## ATA COMPLEMENTAR DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2020, às dezessete horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre os valores dos itens constantes das cestas básicas, e verificou-se que o item 003 – Bolacha Doce 800 grs foi publicado e homologado com o valor de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) no entanto, conforme orçamento final da empresa Antônio de Pádua Alves, este item foi ofertado no valor de R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos), por isso o valor da contratação anteriormente divulgado como R\$4.915,80 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos) é retificado para R\$ 5.029,80 (cinco mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), e por ser o menor preço ofertado, ratifica-se a contratação da empresa **Antônio de Pádua Alves e Cia Ltda.** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Retificação da Homologação e Ratificação da Contratação. Presidente Olegário, 13 de maio de 2020.

**Adriana Nair da Silva Sousa**  
Presidente Suplente da CPL

Vanessa Braga Alves  
Secretária da CPL

Fabricia Cristina Carvalho Barbosa Gomes  
Membro da CPL

## TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro de Presidente Olegário/MG, Doutor(a) MANOEL CARLOS DE GOUVEIA SOARES NETO, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria 30/2018 da Presidência deste Tribunal, de 21/03/2018, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.060/0001-40, com sede em Presidente Olegário, na Praça Doutor Castilho, nº 10, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO

O (A) **MUNICÍPIO** arcará com a(s) obrigação(ões) prevista (s) no(s) item(ns) de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada a via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e ou **TSE**, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2020;
7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamento e reuniões referentes às Eleições de 2020;
8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;
9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Segundo:** A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até dia 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte).

## CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de rescisão desse instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o(a) **MUNICÍPIO** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes, JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO e MANOEL CARLOS DE GOUVEIA SOARES NETO, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93, do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Presidente Olegário, 27 de janeiro de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

MANOEL CARLOS DE GOUVEIA SOARES NETO

Juiz Eleitoral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Yêdda Maria Valle Dolabella  
Chefe da 230ª ZE/MG

Rogério Gonçalves de Resende  
Analista Judiciário da 230ª ZE/MG

Documento assinado eletronicamente por MANOEL CARLOS DE GOUVEIA SOARES NETO, Juiz(a) Eleitoral, em 04/02/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0269133** e o código CRC **89A04239**.



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 288 segunda-feira, 18 de maio de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

## EXTRATOS

**Retificação**

O Município de Presidente Olegário MG, através do Prefeito João Carlos Nogueira de Castilho, e a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n° 012/2020, torna pública a **retificação** da ata de sessão pública, devidamente publicada na data de 14 de maio de 2020 (Edição 284), bem como a Homologação do Processo n° 038/2020 – Dispensa de Licitação n° 006/2020 devidamente publicada na data de 13 de maio de 2020 (Edição 285). Retifica-se o valor de R\$4.915,80 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos) (R\$81,93/cesta) para R\$ 5.029,80 (cinco mil e vinte e nove reais e oitenta centavos) (R\$83,83/cesta). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Adriana Nair da Silva Sousa – Presidente Suplente da CPL.

**Aviso de Homologação - Extrato de Atas de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 009/2020 SRP 007/2020**

O Município de Presidente Olegário – MG torna público a homologação do PE 09/2020 no dia 15/05/2020, obj: registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de materiais de saúde, visando a prevenção e enfrentamento da pandemia do covid-19/ repasse da união, e a realização das **Atas de Registro de Preços n° 130,131,132,133,134,135,136,137,138**, respectivamente das empresas, **Cirúrgica Patrocinio Distr. de Prod. Hosp. Ltda** item 8 valor total R\$ 2.475,00, **Com. Soares e Mota Ltda** item 2 valor total R\$ 5.498,00, **Conectamed – Com. e Distr. Ltda** item 6 valor total R\$ 4.000,00, **Goldenplus – Com. de Medic. e Prod. Hosp. Ltda** itens 5 e 12 valor total R\$ 4.208,00, **Gonçalves e Teixeira Ltda** item 10 valor total R\$ 5.329,87, **Master Pecas e Distr. Eireli** item 1 valor total R\$ 148.500,00, **Nacional Com. Hosp. Ltda** item 4 valor total R\$ 39.150,00, **PLG Dist. de Prod. Hosp. Eireli** itens 3 e 7 no valor total R\$ 80.222,50 e **Resende Diagnósticos Eireli** item 11 valor total R\$ 59.000,00 – Data de Ass: 15/05/2020. Vigência 12 meses. João C. N. Castilho -Prefeito. Inf. (34) 38111231-[www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br).

## Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG  
Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, n°10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>